



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 665/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), do estado de Rondônia, criação de Grupo de Trabalho para preparar a proposta de Projeto de Lei visando a regulamentação da Polícia Penal Estadual e, posteriormente, envio para esta Casa de Leis para discussão e aprovação.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), criação de Grupo de Trabalho para preparar a proposta de Projeto de Lei visando a regulamentação da Polícia Penal Estadual e, posteriormente, envio para esta Casa de Leis para discussão e aprovação.

Plenário das Deliberações, 24 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE		

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, aprovação da Polícia Penal no dia 04 de dezembro de 2019 foi o resultado de uma longa caminhada de lutas dos agentes penitenciários de todo o país. A Emenda Constitucional 104 alterou o artigo 144 da Constituição brasileira, acrescendo a polícia penal ao rol dos órgãos da segurança pública.

Com a transformação em carreira policial, os agentes penitenciários foram equiparados aos membros das demais polícias, mas com atribuições específicas, que serão reguladas em lei. Contudo, caberá aos a regulamentação em cada Estado mediante Projeto de Emenda a Constituição e Projeto de Lei estadual estabelecendo o funcionamento, serviços penais e atribuições dos seus profissionais.

Dessa forma, *indicamos* ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), criação de Grupo de Trabalho para preparar a proposta de Projeto de Lei visando a regulamentação da Polícia Penal Estadual e, posteriormente, envio para esta Casa de Leis para discussão e aprovação.

Insta ainda, dizer que, haverá a necessidade de criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) e que garanta na sua composição, assento assegurado da representação sindical, possibilitando o diálogo com a categoria na construção do anteprojeto da Lei Orgânica da Polícia Penal, composição do quadro e do próprio Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS).

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 24 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE